



ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Infraestrutura

Salvador, 28 de fevereiro de 2019
Of. GASEC nº 83/2019

Ref.: Ofício nº 000117/2019/TCE/SEG/GECON

Senhor Secretário-Geral,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, datado de 17 de janeiro de 2019, protocolado nesta Secretaria em 29 de janeiro de 2019, referente ao Relatório de Auditoria do exercício de 2018, elaborado pela Primeira Coordenadoria de Controle Externo, encaminhado, tempestivamente, a V. Sa. os esclarecimentos prestados pela Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT, órgão técnico responsável pela fiscalização das obras.

Atenciosamente,

MARCUS CAVALCANTI
Secretário



A Sua Senhoria o Senhor
LUCIANO CHAVES DE FARIAS
Secretário-Geral
Tribunal de Contas do Estado da Bahia- TCE
Nesta



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA BAHIA - SEINFRA
 UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO EXTERNO -
 SEINFRA/GAB/SUPLOG/UCP

PROCESSO:	024.2049.2019.0000460-48
OBJETO:	Notificação TCE - Processo nº TCE/010209/2018

DESPACHO

Em relação ao relatório do TCE, temos:

- Atraso nos serviços de sinalização horizontal e vertical
- *“Constatou-se que até a medição nº 5, referente ao período de 01/05/2018 a 31/05/2018, não houve execução dos serviços de sinalização nas rodovias BA-159 e BA-460...”*
- De acordo com os Padrões de Desempenho exigidos para os serviços de manutenção, temos PD19 — Sinalização Horizontal e PD20 — Sinalização Vertical, onde a partir do 6º mês de vigência do contrato, ambos os padrões devem ser atendidos.
- Para todos os segmentos ainda não restaurados, encontram-se executados todas as sinalizações horizontais provisórias de eixo e para os trechos restaurados, a sinalização definitiva de eixo.
- Toda a sinalização vertical apresentada em projeto está executada, exceto a sinalização de marco quilométrico da BA-225, a qual foi solicitada que não se executasse devido a inconsistência no georeferenciamento.
- Atraso na execução dos serviços de passivo de manutenção
- *“Constatou-se com a inspeção in loco, segmentos de trechos das BA-459 e BA 460 (anela da soja) Lotes I e II, com erosões de bordo e afundamentos localizados evidenciando atraso na execução destes serviços...”*

Nº Contrato	Objeto	Trecho	Executado (R\$)	Previsto (R\$)	Atraso %
080- ct174/17	Reabilitação e Manutenção de Rodovias Grupo IV	Rodovias BA-225, 463, 459 e 460	424.329,39	509.515,65	16,72

- De acordo com os Padrões de Desempenho exigidos para os serviços de manutenção, a partir do final do 6º mês de vigência do contrato não serão mais aceitos buracos, afundamentos e depressões.

- À época da visita técnica, a obra estava dentro do período dos 6 meses e apenas os trechos solicitados pela SIT para não serem executados devido a necessidade de análise e definição da solução de execução estavam fora dos padrões de desempenho.
 - BA-460 — Estaca 1050 a 1069 — Afundamento de bueiro — Estava aguardando parecer técnico para execução de substituição do bueiro ou restauração da pista de rolamento;
 - BA-459 — Estaca 1249 a 1264 — Afundamento da pista — Denominada inicialmente de Dolina, está aguardando um estudo geotécnico para definição de solução técnica;
 - BA-225 — Estaca 2923 a 2939 Afundamento da pista — Denominada inicialmente de Dolina, está aguardando um estudo geotécnico para definição de solução técnica;
 - Atraso no cronograma — No mês 1 do plano de trabalho considera-se a medição para o período de 30 dias, porém como a ordem de serviço foi dada em 26/01/18, o primeiro mês teve uma medição de apenas R\$ 38.242,64, referente ao período de 26 a 31/01/18, gerando um valor menor que o planejado, mas não caracterizando um atraso de obra.
- o Estaqueamento insuficiente, com ausência de marcação em pontos fixos
- *“Constatou-se nos trechos das rodovias BA-459 e BA-460, referentes ao Contrato nº 080-CT174/17, que a demarcação do estaqueamento ao longo da pista de rolamento encontrava-se em número insuficiente. Acerca da marcação do estaqueamento em campo, o edital de projeto/supervisão item 2.4.1 (pg 71/269) da seção 7 — Termos de Referência ...”*
 - Os trechos encontram-se com todos o estaqueamento sinalizado no bordo direito da pista, em ordem crescente. Na BA-460, o estaqueamento encontra-se também marcado nos postes da sinalização vertical e nos postes da rede elétrica, conforme fotos em anexo. Este serviço está sendo feito para os demais trechos. Quanto a exigência de marcação, a mesma está no edital de supervisão, mas a Construtora por solicitação da fiscalização da SIT, está providenciando toda a marcação em todos os segmentos.

Jader Coelho Pombo Filho

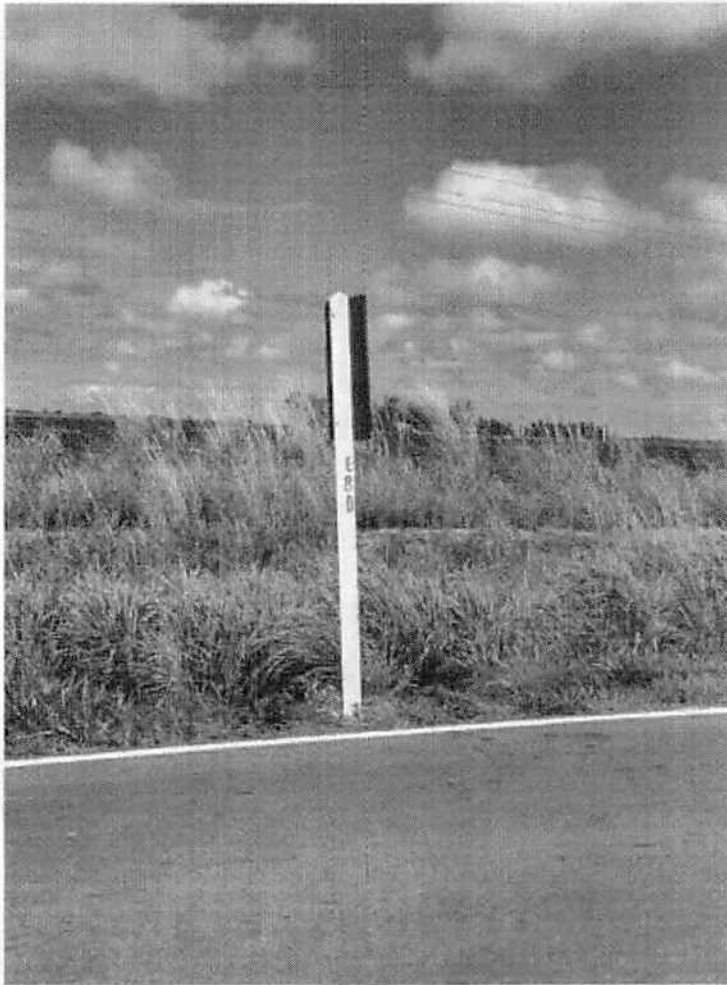
CREA-BA: 20.202



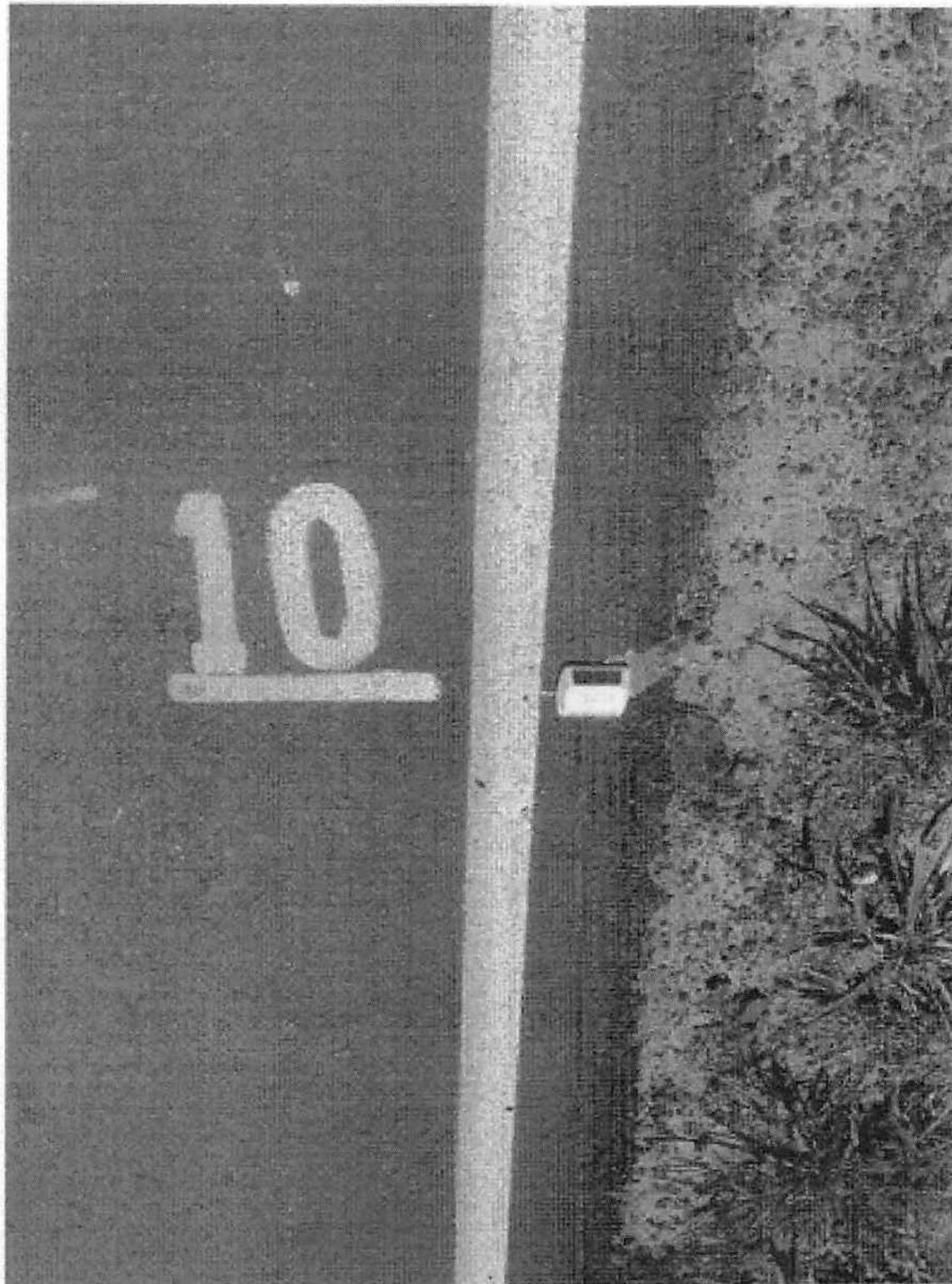
Documento assinado eletronicamente por **Jader Coelho Pombo Filho, Assessor Técnico**, em 28/02/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4791439** e o código CRC **D85A4382**.







Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gabriel Peregrino Martins
Servidor da GEPRO - Assinado em 07/03/2019



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: A3MDU3NZU1